



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.723, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Travessa “F” da Rua “A”, situada no Bairro Vale dos Parreirais do Município de Erechim de **Rua HELMUTH JOSÉ NUNHOFER – Comerciário.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa ““F” da Rua “A”, situada no Bairro Vale dos Parreirais do Município de Erechim de Rua HELMUTH JOSÉ NUNHOFER – Comerciário.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.ºs 61 e 63 da Linha Três, Secção Paiol Grande, Loteamento Habitatsul IV – Fase II, Rua “F”, entre as quadras n.ºs 02, 07 e 08, 10, iniciando no Lote Rural n.º 64 até a Rua “H”, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA HELMUTH JOSÉ NUNHOFER – Comerciário”.**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração